



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991. =§=

Dispõe sobre abertura de Licitação para concessão do sistema de som da Praça João do Carmo.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para concessão do Sistema de Som da Praça João do Carmo nesta cidade, mediante locação mensal pelo prazo de 02 anos consecutivos, podendo, no final, ser prorrogado por igual período por interesse das partes, desde que seja corrigido monetariamente os valores pelos índices de inflação.

**PARÁGRAFO 1º:** - No contrato de concessão o valor locativo deverá ser corrigido semestralmente na mesma base de cálculo dos índices divulgados pelo Governo Federal de locação imobiliária urbana para os imóveis residenciais.

**PARÁGRAFO 2º:** O valor mínimo mensal da locação inicial será de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

segue fl.02...



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.720.742/0001-37

Folha 02

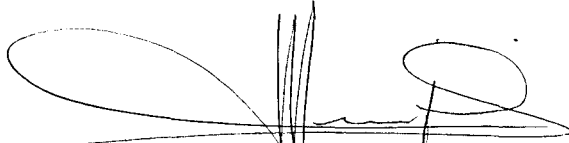
c o n t i n u a ç ã o

**ARTIGO 2º** - A receita da locação reverterá em renda para o Município dentro da rubrica própria da receita orçamentária

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de Outubro de 1.991.



WALTER ANTONIO MARQUES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.



FERNANDO CÉSAR MARTIN  
Secret.Aux.Gabinete